



DEP

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N.º 101 / DES, de 03 de outubro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 35.237/66 , RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação aos trabalhos de construção e melhoramentos da rodovia BR/116-RJ, nos seguintes trechos, estensões e desenhos: TERESÓPOLIS - PORTO NOVO, estacas 0 ~ 2796 = 0, extensão de 55.920 Km, desenhos ST - 19/57, ST- 23 a 27/57, ST- 35 a 40/57, ST- 261 a 265/57 , ST- 30 a 41/58, ST- 140/59 e PEET - 1343/61; VARIANTE CORREGO SÃO FRANCISCO, estacas 2796 = 0 - 691 = 3390, extensão de 13.820 km, desenhos ST- 43/58, 45/58, 47/58, ST - 49/58, 51/58 e 52/58; TERESÓPOLIS - PORTO NOVO, estacas.. 691 = 3390 a 4440, extensão de 21.000 Km, desenhos ST- 53 a 63/58, de toda a área correspondente a faixa de domínio bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e segundo os desenhos retrocitados, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.